



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus São João Evangelista (Gestão 2019-2021), realizada em 23 de junho de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, José Roberto de Paula, realizou-se a 2ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico (gestão 2019-2021) e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Edmar Geraldo de Oliveira (Área de Ensino), Ari Medeiros Braga Neto (Área Pesquisa), Alisson José Eufrásio de Carvalho (Área Extensão), Gracilane Elnaide de Lima (Área de Administração/Planejamento), Denis Rocha de Carvalho (Titular-Docente), Tiago de Oliveira Dias (Titular-Docente), Fernando Ribeiro da Rocha (Titular-Técnicoadministrativo), Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz (Titular-Técnicoadministrativo), Izaias Mendes de Melo (Titular-Discente), Marcos Simões de Araújo (Titular-Discente). Dando início à reunião, Professor José Roberto cumprimentou a todos e apresentou as pautas da reunião, que são: 1- Apreciação e deliberação sobre a substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG/SJE, em razão da COVID-19; 2- Definição do fluxo de aprovação para substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial; 3- Definição do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado durante a oferta do Ensino Remoto Emergencial. Professor José Roberto fez inicialmente, um histórico das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no *Campus* desde a suspensão do calendário acadêmico em 16 de março até a presente data. José Roberto fez comentários também sobre a situação da pandemia no cenário nacional, regional e em São João Evangelista. Em seguida passou a palavra para o Prof. Edmar, que realizou uma apresentação detalhada incluindo dentre outras, informações sobre a situação da pandemia e também sobre as atividades que apontaram para a possibilidade de adoção do ensino remoto emergencial (ERE) no Campus São João Evangelista durante a vigência da pandemia. Prof. Edmar abordou as legislações e normas vigentes sobre a temática e sobre a situação de algumas instituições de ensino que aderiram ao ERE. Ele destacou ainda, a Instrução Normativa do IFMG nº 05 de junho de 2020, recentemente aprovada, que trata das diretrizes para oferta de ERE no âmbito do IFMG, que traz em seu artigo 4º que "a substituição das atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial deverá ser aprovada pelo *Campus*", sendo uma função do Conselho Acadêmico em se tratando da principal instância decisória da unidade. Edmar mencionou que as discussões sobre o ERE foram amplamente debatidas, com envolvimento das equipes da Direção, Diretoria de Ensino, Pedagogos, Coordenadores de Cursos e representantes dos discentes, Grêmios Estudantil e Diretório Central Estudantil (DCE). Em seguida, Edmar apresentou dados de uma enquete sobre conectividade e um cronograma das atividades, com previsão de início do ERE em 03 de agosto de 2020. Após a fala do Prof. Edmar passou-se a palavra aos demais conselheiros para suas considerações. Os Prof. Tiago Dias e Dênis fizeram também suas considerações sobre o cenário atual

apontando serem favoráveis, neste momento, à adoção do ERE. Izaías, representante dos estudantes, relatou que em contato com alguns de seus pares, estes relataram que não são contra o ERE, mas temem não conseguir estudar neste modelo de ensino. Izaías perguntou ainda, se a instituição oferecerá um ensino de qualidade nesta modalidade. Izaías abordou que de acordo com a Instrução Normativa mencionada anteriormente, oferecer a possibilidade de trancamento da matrícula não é oferecer o acesso a todos os estudantes, e ainda se a instituição conseguirá oferecer o suporte necessário aos estudantes, principalmente aos que não têm acesso à internet. José Roberto disse que em função da incerteza de previsão de data para o retorno das aulas presenciais, se faz necessária a adoção de alguma alternativa para oferta do ensino. José Roberto comentou que não só os estudantes, mas também os professores terão dificuldades na adoção do ERE, contudo tem sido implementadas ações de capacitação dos docentes para o ERE, bem como ações de estruturação, no sentido de propiciar recursos e equipamentos àqueles estudantes com dificuldade de acesso e que a instituição fará o possível para que todos tenham acesso, sendo possível o envio de material para os discentes que em casos extremos, não consigam acesso à internet. O estudante Marcos Simões disse que conversou com os estudantes e que alguns mencionaram ser inviável trancar a matrícula, uma vez que ficarão atrasados nos estudos e que preferem que aconteça o ERE. Marcos ainda frisou a importância do relacionamento entre os servidores e os discentes, que estes devem trabalhar juntos e parabenizou os servidores José Roberto, Edmar e Sara Carolina (Coordenadora de Atendimento ao Educando) que buscaram manter contato com os discentes e pais para tratarem da situação atual. Marcos disse também que muitos discentes são contrários ao ERE. Após oportunizada a fala aos conselheiros, Prof. José Roberto colocou em apreciação o primeiro ponto de pauta que trata da apreciação e deliberação sobre a substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG/SJE, em razão da COVID-19. O resultado da votação foi de 08 votos a favor, 02 votos contrários à substituição e 01 abstenção. Assim, com a maioria dos votos a favor, poderá ser realizado o ERE no *Campus* São João Evangelista. Na sequência, Prof. Edmar fez uma explanação introdutória sobre o segundo ponto de pauta que trata da definição do fluxo de aprovação para substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial. Prof. Tiago Dias achou pertinente ocorrer uma reunião entre os colegiados de áreas para alinhamento em relação à definição de conteúdos a serem trabalhados no ERE das disciplinas ofertadas em outros cursos, o que foi acatado pelos demais conselheiros, ficando na responsabilidade da Direção de Ensino do Campus, repassar essa informação aos Colegiados. O fluxo apresentado pelo conselheiro Edmar, após sanadas as dúvidas e considerada a ressalva apresentada pelo Prof. Tiago Dias foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros. Para a apreciação do terceiro ponto de pauta que trata da definição do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado durante a oferta do Ensino Remoto Emergencial, José Roberto solicitou ao Prof. Edmar para fazer as considerações iniciais. Após a fala do Prof. Edmar vários conselheiros se manifestaram sobre esse tema, com apontamentos sobre pontos positivos e negativos sobre esses AVA. Destaco a fala do Prof. Dênis que elencou várias vantagens técnicas e operacionais do Classroom, as falas positivas dos Prof. Tiago Dias e José Roberto sobre o Moodle. O conselheiro Fernando também apontou os pontos positivos e negativos de cada AVA. Na sequência houve a deliberação sobre a utilização de dois ou de um único AVA para o ERE do Campus. Por unanimidade o resultado da votação apontou para a utilização de um único AVA. A outra deliberação foi qual AVA deverá ser utilizado. Neste quesito 07 conselheiros votaram no Moodle, 02 no Classroom e tiveram 02 abstenções.

Portanto, ficou determinado que seja utilizado o Moodle no Ensino Remoto Emergencial no *Campus* São João Evangelista durante a vigência da pandemia causada pela COVID-19. Sendo esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Geral, José Roberto de Paula, deu a presente reunião por encerrada, agradecendo a participação de todos, da qual, eu, Rosiana de Sousa Souto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

São João Evangelista, 23 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 25/06/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 25/06/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 25/06/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Rocha de Carvalho, Representante Titular do Corpo Docente**, em 25/06/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrazio de Carvalho, Representante área de extensão**, em 25/06/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Mendes de Melo, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Representante Titular do Corpo Docente**, em 25/06/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Medeiros Braga Neto, Representante área de pesquisa**, em 25/06/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Simões de Araújo, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Representante da Área de Administração/Planejamento**, em 25/06/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 25/06/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira**,
Representante área de ensino, em 26/06/2020, às 14:06, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador
0584376 e o código CRC **CE7E2BD8**.

23214.000863/2020-29

0584376v1